DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Outros atos 2
Atas de registro de preço 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2940 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER LEI MUNICIPAL 2939 DE 06/08/2025, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir por Decreto Crédito Adicional Especial através de ANULAÇÃO, no Orçamento de 2025, sob a seguinte classificação:

02 - Prefeitura Municipal
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências
04 - Administração
04.122 - Administração Geral
04.122.0003 - Gestão Político Administrativa
04.122.0003.2003.0000 - Manut. Do Gabinete do Prefeito e Dependências

454 3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil.....R$ 20.000,00
0.01.00 110.000 Geral

ARTIGO 2º . Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação da classificação abaixo:

02 - Prefeitura Municipal
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências
04 - Administração
04.122 - Administração Geral
04.122.0003 - Gestão Político Administrativa
04.122.0003.2070.0000 - Manut. De Adiantamentos a Servidores

018 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros.....R$ 20.000,00
0.01.00 110.000 Geral

ARTIGO 5º. O crédito a ser aberto poderá ser suprido, assim como poderá ser suplementado por Decreto se necessário.

PARAGRAFO ÚNICO. O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários que decorrerem desta Lei, no Plano Plurianual do Município de Piacatu para o período de 2022 a 2025; na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentaria Anual – LOA para o exercício de 2025.

ARTIGO 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Piacatu, aos 22 dias de Agosto de 2025.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovada na 13° Sessão Ordinária de 21 de Agosto de 2025 da Câmara Municipal de Piacatu.

Registrada na Secretaria desta Prefeitura e publicada em Diário Oficial Municipal na data de 22 de Agosto de 2025.

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO.

Contratado: Noronha & Noronha Comercio de Gases Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento/locação de Concentradores de Oxigênio. Totalizando R$ 89.820,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e vinte reais). Assinatura: 21.08.2025. Vigência: 12 MESES. Fund. Legal: Pregão Eletrônico nº 30/2025.

PIACATU/SP, 21 de agosto de 2.025.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

.....

Outros atos

ORDEM DE SERVIÇO

Ricardo Francisco Lemes da Silva, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte Ordem de Serviço:

Conforme resultado da Concorrência Eletrônica nº 01/2025, cuja Adjudicação e Homologação do processo foi datado de 04 de agosto de 2.025, e Contrato datado de 21 de agosto de 2.025, em favor da empresa Solartec Ltda, sendo seu objeto a Contratação de empresa de engenharia elétrica especializada em análise de qualidade de energia e eficiência energética, com o objetivo de projetar e implementar soluções econômicas, financeiras e sustentáveis para o município de Piacatu-SP, *determina à empresa acima mencionada o início dos serviços até o dia 08 de setembro de 2.025.*

Piacatu/SP, em 22 de agosto de 2.025.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

.....

Atas de registro de preço

FORNECEDOR: NORONHA & NORONHA COMERCIO DE GASES LTDA - PREGÃO ELETRONICO 30/2025

ITEM	QTD	UN.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL

1	180	UN.	Concentrador de Oxigenio	R$ 499,00	R$ 89.820,00

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piacatu, **CONVOCA** o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2024, conforme descrição abaixo, para comparecer no prazo de **03 dias uteis a contar da data desta Publicação**, na sede da Prefeitura Municipal de Piacatu, sito a Rua Alexandre Fleming, 633 para apresentar documentos e tomar posse em seu respectivo cargo.

CARGO: **EDUCADOR**

Candidato:Simone Generoso de Andrade – RG: 40.148.420-8

O não comparecimento no prazo acima estabelecido implicara na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar novos candidatos obedecendo a lista de classificação.

Piacatu-SP, 22 de agosto de 2025
Ricardo Francisco Lemes da Silva
Prefeito Municipal

.....